

LEI Nº 2.095/88"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES"

WILDO RAFAELLI DE SOUZA,  
 Prefeito Municipal de Santo  
 Antônio da Patrulha, no uso  
 das atribuições que lhe são  
 conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a  
 Câmara Municipal aprovou e  
 eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - São suplementadas as seguintes  
 dotações orçamentárias, confor-  
 me segue:

04- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Atividade 2.006 - manutenção dos serviços de  
 contabilidade

3.1.2.0 - material de consumo... R\$ 180.000,00

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SER-  
 VIÇOS URBANOS

01 - DIVISÃO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

Atividade 2.019 - Manutenção dos serviços de  
 Expediente

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos... R\$ 200.000,00

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR  
 SOCIAL

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR  
 SOCIAL

Atividade 2.040 - contribuição a Entidades AS-

Sistêmicas, Sociais e Recreativas, SANTA CASA, LBA, ASPUSAP, APAE, PEREM e SOAMEC.

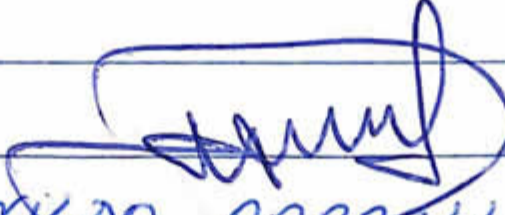
3.2.3.1 - Subvenções Sociais . . . . . CR\$ 13.120,00  
09 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
Atividade 2.049 - encargos diversos  
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos . . . . . CR\$ 500.000,00  
TOTAL . . . . . CR\$ 893.120,00

ARTIGO 2º - Servirá de recurso para coluir as  
suplementações constantes no artigo  
anterior, a redução da seguinte do-  
tação orçamentária:

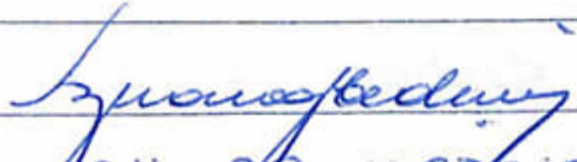
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Projeto 1.001 - construção e conservação de pró-  
prios municipais  
4.1.1.0 - Obras e Instalações . . . . . CR\$ 893.120,00

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário,  
esta lei entra em vigor a partir des-  
ta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de junho de 1988.

  
ORLANDO RAPAELLI DE SOUZA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

  
BRIANO GIL DE MEDEIROS  
Secretário de Administração